

PROCESSO DE REINGRESSO 2025/2º SEMESTRE
EDITAL UNIT SE, Nº 07, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede em Aracaju - SE, na Av. Murilo Dantas, nº 300, Bairro Farolândia, CEP 49.032-490, considerando a legislação vigente, bem como as disposições estatutárias e regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo de Reingresso com admissão prevista, exclusivamente, para segundo semestre de 2025.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período: **25 de março de 2025 até 05 de setembro de 2025.**
- 1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.
- 1.3. Só será permitida uma inscrição por candidato em cada processo.
- 1.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade (RG), o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular ou fixo válido do candidato.
- 1.5. É considerado apto a ingressar na instituição através deste processo, o candidato que já teve vínculo ativo com a instituição.
- 1.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, ou por conveniência da instituição.
- 1.6.1. A eventual prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação da prorrogação nos endereços eletrônicos da instituição por meio de aditivo e das mesmas formas das demais convocações/comunicações.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos que estão disponíveis para este processo são os seguintes:

CAMPUS ARACAJU FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, 300 – BAIRRO FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE						
TURNO	CURSO	CÓD	GRAU	TOTAL DE VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2025
MANHÃ	Arquitetura e Urbanismo (1), (7)	131	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.545,74
	Design Gráfico	60	Bacharelado	10	3,0	R\$ 952,81
	Educação Física (8)	27	-	10	4,0	R\$ 1.034,59
	Fisioterapia (3)	88	Bacharelado	05	5,0	R\$ 1.566,19
	Nutrição (8)	104	Bacharelado	10	4,0	R\$ 1.320,83
	Psicologia (4)	133	Bacharelado	05	5,0	R\$ 1.463,95
MANHÃ/TARDE	Enfermagem (2)	111	Bacharelado	12	5,0	R\$ 1.566,19
TARDE	Biomedicina	94	Bacharelado	05	4,5	R\$ 1.607,08
	Direito (2) (8)	136	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.620,72
TARDE/NOITE	Arquitetura e Urbanismo (1)	18	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.545,74
	Ciência da Computação (1)	26	Bacharelado	10	4,5	R\$ 1.361,73
	Enfermagem (8)	44	Bacharelado	12	5,0	R\$ 1.566,19
NOITE	Administração	34	Bacharelado	10	4,0	R\$ 843,76
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	165	Tecnólogo	12	2,5	R\$ 787,95
	Biomedicina	102	Bacharelado	05	4,5	R\$ 1.607,08
	Ciências Contábeis	02	Bacharelado	10	4,0	R\$ 871,02
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	20	Bacharelado	15	4,0	R\$ 1.143,64
	Direito (2)	04	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.620,72
	Educação Física (8)	64	-	10	4,0	R\$ 1.034,59
	Engenharia Civil (8)	105	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.436,70
	Engenharia Mecânica (8)	158	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.389,00
Estética e Cosmética	139	Tecnólogo	10	3,0	R\$ 1.055,03	

CAMPUS ARACAJU FAROLÂNDIA
AV. MURILO DANTAS, 300 – BAIRRO FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE

TURNO	CURSO	CÓD	GRAU	TOTAL DE VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2025
	Farmácia (7)	141	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.566,19
	Fisioterapia (3)	152	Bacharelado	05	5,0	R\$ 1.566,19
	Gastronomia	119	Tecnólogo	10	2,0	R\$ 1.157,27
	Nutrição (8)	114	Bacharelado	10	4,0	R\$ 1.320,83
	Psicologia (4) (8)	36	Bacharelado	05	5,0	R\$ 1.463,95
	Sistemas de Informação	52	Bacharelado	10	4,0	R\$ 1.266,31
INTEGRAL	Odontologia	35	Bacharelado	10	5,0	R\$ 3.569,93

CAMPUS ESTÂNCIA
TRAVESSA TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS – ESTÂNCIA/SE

TURNO	CURSO	CÓD	GRAU	TOTAL DE VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2025
NOITE	Direito	48	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.218,61
	Enfermagem (8)	163	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.402,61
	Psicologia	167	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.204,54

CAMPUS ITABAIANA
RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – BAIRRO SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE

TURNO	CURSO	CÓD	GRAU	TOTAL DE VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	VALORES DE MENSALIDADES PRATICADOS EM 2025
NOITE	Direito	107	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.218,61
	Psicologia	168	Bacharelado	10	5,0	R\$ 1.204,54

- 1) A critério da UNIT SE, aulas práticas/teóricas, estágios e algumas disciplinas, poderão ocorrer em horários, turnos e locais diferenciados.
- 2) As aulas de laboratório poderão ser depois das 17h e aos sábados.
- 3) A critério da UNIT SE, os estágios podem acontecer no período da manhã e/ou tarde.
- 4) A critério da UNIT SE, os estágios no curso de Psicologia poderão ser realizados aos sábados e/ou em horários alternativos.
- 5) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na UNITLAB, localizada na Rua Laranjeiras, 710 - Bairro Getúlio Vargas, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer em horários e turnos diferenciados.
- 6) A formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, a IES mediante critérios pré-estabelecidos oferece a etapa específica bacharelado para obtenção do respectivo grau no diploma, sendo que para oferta é necessário quantitativo mínimo de alunos para formação de turmas.
- 7) A critério da UNIT SE, parte da carga horária dos cursos presenciais supra indicados poderá ser ofertada na modalidade online em conformidade com o percentual permitido pela legislação em vigor e em observância ao estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos cursos - definidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE - quando houver, e com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC.
- 8) Cursos de metodologia de projetos: Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.

2.2. A oferta de cursos poderá ser alterada no decorrer deste processo.

2.3. Os cursos ofertados foram autorizados e/ou reconhecidos conforme descrito no quadro a seguir:

CURSOS E PORTARIAS				
CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA
Administração	Decreto 70.*18/1972	11.07.1972	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria GR 124/2022	22/08/2022	-	-
Arquitetura e Urbanismo	Decreto S/N/1994	06.04.1994	Portaria 947/2021 – MEC/SERES	30.08.2021

CURSOS E PORTARIAS				
CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/ PORTARIA	DATA	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA
Biomedicina	Resolução CONSAD/UNIT – 03/2004	13.04.2004	Portaria 948/2021 – MEC/SERES	31.08.2021
Ciências Contábeis	Decreto 70.818/1972	11.07.1972	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Ciência da Computação	Resolução CONSAD/UNIT – 07/1994	29.12.1994	Portaria 948/2021 – MEC/SERES	31.08.2021
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Resolução CONSAD/UNIT – 03/1994	28.09.1994	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Design Gráfico	Resolução CONSAD/UNIT – 22/1998	11.12.1998	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Direito	Decreto 84.733/1980	26.05.1980	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Direito – Estância	Resolução CONSAD/UNIT – 003/2000	05.09.2000	Portaria nº 58/2018 – MEC/SERES	02.02.2018
Direito – Itabaiana	Resolução CONSAD/UNIT – 008/2004	21.12.2004	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Educação Física	Resolução CONSAD/UNIT – 05/2008	18.04.2008	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Enfermagem	Resolução CONSAD/UNIT – 02/2002	26.08.2002	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Engenharia Civil	Resolução CONSAD/UNIT – 61/2009	16.11.2009	Portaria 947/2021 – MEC/SERES	31.08.2021
Engenharia Mecânica	Portaria GR 115/2017	17.10.2017	Portaria 88/2023 – MEC/SERES	-
Estética e Cosmética	Portaria GR 048A/2011	09.08.2011	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Farmácia	Resolução CONSAD/UNIT – 04/1994	29.12.1994	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Fisioterapia	Resolução CONSAD/UNIT – 01/1994	28.09.1994	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Gastronomia	Resolução CONSAD/UNIT – 065/2009	16.11.2009	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Jornalismo	Decreto 85.656/1981	22.01.1981	Portaria 212/2020 – MEC/SERES	25.06.2020
Nutrição	Resolução CONSAD/UNIT – 64/2009	16.11.2009	Portaria 111/2021 – MEC/SERES	04.02.2021
Odontologia	Resolução CONSAD/UNIT – 05/1996	05.07.1996	Portaria 947/2021 – MEC/SERES	30.08/2021
Psicologia	Resolução CONSAD/UNIT – 04/1996	09.07.1996	Portaria 948/2021 – MEC/SERES	30.08.2021
Psicologia - Estância	Portaria 468/2023 – MEC/SERES	08.12.2023	-	-
Psicologia - Itabaiana	Portaria 468/2023 – MEC/SERES	08.12.2023	-	-
Sistemas de Informação	Decreto 98.491/1989	11.12.1989	Portaria 1099/2015 – MEC/SERES	24.12.2015

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. O candidato deverá apresentar o Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio para participar deste processo.

4. CRITÉRIOS DE DEFERIMENTO DO PROCESSO

4.1. O deferimento do processo está condicionado à análise da oferta da Matriz Curricular vigente.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado de acordo com o calendário de matrículas do primeiro semestre letivo de 2025.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula deverá ser feita de forma online, através do sistema de matrículas online disponibilizado para o candidato, após a conclusão da análise do seu processo, conforme calendário acadêmico disponibilizado pela instituição.

6.1.1. Os alunos inscritos nos cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **29 de abril de 2025 e 05 de setembro de 2025**.

DATA
29.04.2025 a 05.09.2025

6.1.2. A matrícula se dará no período de **2 (dois) dias úteis, iniciando** após a divulgação do resultado. O prazo estabelecido para realização da matrícula é improrrogável.

6.2. Os candidatos que estejam inadimplentes com a Universidade Tiradentes e as IES do Grupo Tiradentes, somente poderão efetivar sua inscrição de reingresso após a regularização total de sua situação financeira e documental, saldando os débitos existentes.

6.3. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE se aplicam as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais.

6.4. As regras presentes no Processo de Reingresso da UNIT SE, objeto deste Edital, é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2025.

6.5. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

6.6. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

6.7. A Universidade Tiradentes reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

6.8. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma Google For Education, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

6.9. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

6.10. No último período do curso, o aluno matriculado deverá encaminhar para o e-mail daaf@unit.br o documento listados abaixo. Caso não sejam enviados, serão lançadas as pendências documentais e o aluno ficará impedido de realizar a colação de grau:

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

6.8. Não serão aceitos certificados de conclusão do Ensino Médio obtidos por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou cursos supletivos por candidatos que tenham concluído os estudos antes de completarem 18 (dezoito) anos de idade, em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Resolução CNE/CEB nº 1/2021

6.9. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo ocupadas. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, podendo:

6.10. Oferecer outro curso de graduação ofertado pela instituição.

6.11. Devolver ao aluno o valor pago a título de matrícula, dentro de **30 (trinta) dias úteis** contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito, durante a assinatura do contrato, caso o aluno não opte por um outro curso ou por aguardar a nova data de início da turma. Nesse caso, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

6.12. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a IES, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto ao Setor de Fidelização e/ou DAAF.

6.13. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente do Setor de Fidelização e/ou DAAF.

6.14. Ultrapassado o prazo previsto no item anterior (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

6.15. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

6.16. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

6.17. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

6.18. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar abandono de curso, com a perda da vaga.

6.19. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral, Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

6.20 O candidato se responsabiliza pelas informações prestadas, bem como possui ciência de que a Universidade pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A efetivação da inscrição neste processo implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

7.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

7.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT SE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

7.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado deste processo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.4. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

7.5. O Programa de Gestão da Aprendizagem é um dos pilares do Modelo Acadêmico Tiradentes, que busca identificar, desde o ingresso do estudante no curso de graduação, fatores que possam interferir no seu processo de aprendizagem do ensino superior, em prol da eficiência nas ações de nivelamento e, conseqüentemente, da qualificação do ingressante na Instituição.

7.6. O presente processo é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2025.

7.7. A COMPESE/UNIT SE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.8. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/UNIT SE) acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

7.9. A instituição de ensino é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiários dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular.

7.10. A instituição de ensino adota em seus cursos uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar, ofertando ao aluno, o modelo pedagógico adequado para o cumprimento do objeto deste termo.

7.11.1 Nos cursos Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia está sendo utilizado, pela instituição de ensino, um modelo acadêmico de aprendizagem baseada em projetos, o qual se adota uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando, desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de

oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando colocar o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar.

7.11.1. Neste modelo acadêmico, as matrizes curriculares dos respectivos cursos terão distribuição de carga horária no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - que vai até 40% - e o restante da carga horária será presencial.

7.11.2. Neste modelo acadêmico, o aluno não ficará vinculado a disciplinas, mas a um conjunto de atividades disponibilizadas a cada semestre, que se materializam em Projetos (Projetos de escopo aberto e fechado). Didaticamente, a organização das atividades levará em consideração a necessidade de conexão entre o espaço de aprendizagem virtual e o presencial que modelam cada componente.

7.12. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT SE.

7.13. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do presente Processo Seletivo, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

Aracaju/SE, 25 de setembro de 2025.